Gabinete do Prefeito

GP-RIM-1997/2024

Sorocaba, 14 de novembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2190/2024, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Educação:

- 1) A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, informa que atualmente, 117 instituições educacionais oferecem AEE. A saber:
 - CEI 002 MARINA GROHMANN, PROF^a
 - CEI 003 ZIZI DE ALMEIDA, DONA
 - CEI 005 ANTONIO AMABILE, DR.
 - CEI 007 FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA
 - CEI 008 MESSIAS RIBEIRO DE NORONHA CUNHA, PROF^a.
 - CEI 009 FERNANDO RIOS, PROF.
 - CEI 010 EGLANTINA ROCCO PERLI
 - CEI 011 TERCILLA FREIRE, DONA
 - CEI 013 ALUISIO ALMEIDA
 - CEI 014 CARLOS REINALDO MENDES, ENG.
 - CEI 015 TEREZINHA LUCAS FERNANDES, PROF^a.
 - CEI 017 ISSA LATUF
 - CEI 018 MIGUEL CHEDA
 - CEI 020 VICTORIA SALUS LARA
 - CEI 022 VICTOR PEDROSO, DR.
 - CEI 025 JORGE FREDERICO SCHEREPEL
 - CEI 026 LUIZ DI SANCTIS
 - CEI 027 CHRISTINA DOS REIS, PROF^a.
 - CEI 028 RAULDINEIA ESTEVES MACHADO
 - CEI 30 "Maria Pedroso Belloti"
 - CEI 031 VICTORIA HADDAD SAYEG

Gabinete do Prefeito

- CEI 036 ABNEY MEDEIROS CARNEIRO, DR^a.
- CEI 038 MARIA GARCIA VECINA
- CEI 039 SHAAR HANEGEV
- CEI 041 ANTONIO FRATTI
- CEI 043 VERA LUCIA MOMESSO MALDONADO, PROF^a.
- CEI 044 LUIS RIBEIRO
- CEI 045 DIVA FERREIRA CORDEIRO
- CEI 048 ACHILLES KLOECKNER FREI
- CEI 050 ALIPIO GUERRA DA CUNHA, PROF.
- CEI 051 RUBENS VIEIRA
- CEI 052 OLGA CHIBAU FORNAZIERO
- CEI 053 BENJAMIN FELIPPE GRIZZI, DR.
- CEI 057 JOAO SALERNO, ENG.
- CEI 058 DULCE PUPPO DE OLIVEIRA PINHEIRO, PROF^a.
- CEI 066 FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL
- CEI 071 YOLANDA PRESTES NEDER
- CEI 072 SUELI GAZOLLI CAMPOS
- CEI 073 MATILDE GAVIN
- CEI 075 ALCIR GUEDES RIBEIRO, JORNALISTA
- CEI 076 MENINO JESUS
- CEI 080 ANA ROSA JUDICE MOREIRA ZANUCCI OLIVEIRA,

PROFa.

- CEI 082 BENEDITO MARCAL, PROF.
- CEI 084 OSMAR DE ALMEIDA
- CEI 085 MARIA REGINA ANTONIOLI GODOY
- CEI 087 CASSIO ROSA, DR.
- CEI 088 VERA APPARECIDA GUARIGLIA DOS SANTOS
- CEI 089 ZILDA PEREIRA AGUILERA
- CEI 090 HELIO DEL CISTIA JUNIOR
- CEI 092 DOLORES FAGUNDES PEDROSO, PROF^a.
- CEI 093 MADRE TERESA DE CALCUTA
- CEI 095 ANGELA MARTINS VIEIRA
- CEI 096 ADELAIDE PIVA DE LIMA

Gabinete do Prefeito

- CEI 098 OLINDA LUZ MARTHE
- CEI 099 LARISSA DE FREITAS BORGES
- CEI 103 JORGE MOYSES BETTI, PROF.
- CEI 104 JOSE CRESPO GONZALES, PREFEITO
- CEI 105 MAURA ROBERTI, DRa.
- CEI 111 IVAN GERBOVIC
- CEI 114 FAUSTO FERREIRA TELLES
- E.M. ACHILLES DE ALMEIDA, DR.
- E.M. AMIN CASSAR, PROF.
- E.M. ANA CECILIA FALCATO PRADO FONTES, PROF^a.
- E.M. ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA
- E.M. ARY DE OLIVEIRA SEABRA
- E.M. AVELINO LEITE DE CAMARGO
- E.M. BASILIO DA COSTA DAEMON, PROF.
- E.M. BENEDICTO CLETO
- E.M. BENEDICTO JOSE NUNES, PROF.
- E.M. CARMEM PAULINA WALTER
- E.M. COMENDADOR ALFREDO METIDIERI
- E.M. DARLENE DEVASTO, PROF^a.
- E.M. DIRCEU FERREIRA DA SILVA, PROF.
- E.M. DULJARA FERNANDES DE OLIVEIRA
- E.M. EDEMIR ANTONIO DIGIAMPIETRI, PROF.
- E.M. EDWARD FRUFRU MARCIANO DA SILVA
- E.M. FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA, PROF.
- E.M. GENNY KALIL MILEGO, PROF^a.
- E.M. GETULIO VARGAS, DR.
- E.M. HELIO ROSA BALDY, DR.
- E.M. INES RODRIGUES CESAROTTI, PROF^a.
- E.M. IRINEU LEISTER, PROF.
- E.M. JACI DOURADO MATIELLI
- E.M. JOAO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR
- E.M. JOSE CARLOS FLORENZANO, PROF.
- E.M. JOSE MENDES

Gabinete do Prefeito

- E.M. JOSE OSORIO DE CAMPOS MAIA E ALMEIDA, PROF.
- E.M. JOSEFINA ZILIA DE CARVALHO, PROF^a.
- E.M. JULICA BIERRENBACH, PROFa.
- E.M. LEA EDY ALONSO SALIBA, PROFa.
- E.M. LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES
- E.M. LEONOR PINTO THOMAZ
- E.M. LUIZ ALMEIDA MARINS, PROF.
- E.M. MARIA DE LOURDES AYRES DE MORAES, PROF^a.
- E.M. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ, PROF^a.
- E.M. MARIA DOMINGAS TOTORA DE GOES, PROF^a.
- E.M. MARIA IGNEZ FIGUEIREDO DELUNO, PROF^a.
- E.M. MATHEUS MAYLASKY
- E.M. MILTON LEITE OLIVEIRA, DR.
- E.M. MILTON SANTOS, PROF.
- E.M. NEY OLIVEIRA FOGAÇA, PROF. O QUINTAL
- E.M. NORMA JUSTA DALLARA, PROF^a.
- E.M. ODILLA CALDINI CRESPO
- E.M. OSWALDO DE OLIVEIRA, PROF.
- E.M. OSWALDO DUARTE, DR.
- E.M. PAULO FERNANDO NOBREGA TORTELLO
- E.M. QUINZINHO DE BARROS
- E.M. RENATA CABRERISSO DA COSTA, PROF^a.
- E.M. RENICE SERAPHIM
- E.M. REVERENDO AUGUSTO DA SILVA DOURADO
- E.M. RONALDO CAMPOS DE ARRUDA
- E.M. ROSA CURY E.M. TADEUSZ JOZEFCZYK
- E.M. TEREZA CIAMBELLI GIANINI
- E.M. WALTER CARRETERO, PROF.
- E.M. WANDERLEI ACCA, PROF.
- E.M. ZILAH DIAS DE MELLO SCHREPEL, PROF^a.

Gabinete do Prefeito

- 2) No momento não há filas de espera. Considerando que as vagas disponíveis são ofertadas a todos estudantes da rede que possuem necessidades das mesmas, fica a critério dos responsáveis a efetivação da matrícula.
- 3) Todo o processo é regulamentado anualmente por meio de Instrução Normativa SEDU/GS nº 12/2023.

O texto diz que:

[...]

Art. 20 O professor interessado em atuar no Atendimento Educacional Especializado AEE, deverá participar de processo seletivo específico, na conformidade do edital a ser publicado oportunamente e do qual será dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O processo seletivo terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

- Art. 21 É requisito básico de qualificação para atuar no Atendimento Educacional Especializado a comprovação de conclusão de um dos seguintes cursos:
- a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou
- b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou
- c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso.
- Art. 22 Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado AEE, deverão atender às seguintes condições:
- I ser funcionário efetivo e estável;
- II comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação previsto no art. 21 desta Instrução;
- III não acumular cargos. [...]
- **4)** O chamamento do professor de SRM é realizado por meio de edital de processo seletivo, com início e término de jornada definido, sendo realizado o desligamento por critérios contidos na Instrução Normativa SEDU/GS N.º 12/2023, ou por solicitação do interessado.



Gabinete do Prefeito

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas